



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 55/2025

ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 HABITAÇÕES SOCIAIS SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

1. O concurso é aberto nos termos do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais do Município de Arruda dos Vinhos, disponível na página da Internet do Município www.cm-arruda.pt e na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH) sita no Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, e nos termos da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto, conjugado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, na sua atual redação.
2. A atribuição de habitação social é efetuada através de concurso por classificação, mediante a aplicação da matriz de classificação constante no anexo II do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, onde constam os critérios de classificação para determinação de uma ponderação ao concorrente.
3. A consulta do programa de concurso e a obtenção de esclarecimentos efetua-se na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH), entre as 9:00h às 12:30h e as 14:00h às 16:00h).
4. As habitações a concurso situam-se na freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, conforme abaixo discriminadas:
 - Bairro João de Deus - 2 habitações tipologia T1 - Área: Superfície Coberta de 53,20 m²;
5. Podem aceder ao concurso a pessoa ou o agregado que reúna cumulativamente as seguintes condições:
 - Viver e condições indignas;
 - Esteja em situação de carência económica;
 - Seja cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional;
 - Que não estejam em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na sua atual redação, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, na sua atual redação.
6. A atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado confere ao Município de Arruda dos Vinhos o direito de aceder aos dados do arrendatário e dos membros do respetivo agregado familiar para fins de informação ou de confirmação dos dados por eles declarados nos termos regulados no artigo 31.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.
7. A entrega das candidaturas tem o seu início em 05/ 01/2026 deverão ser apresentadas no prazo de 20 dias úteis a contar desta data, terminando o prazo de candidatura em 30/01/2026.
8. Para formalizar a candidatura deverá ser entregue o requerimento para candidatura acompanhado do respetivo questionário e dos documentos aí mencionados, presencialmente na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH) durante o horário de expediente (das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h), ou remetidos através de carta registada com aviso de receção, para a morada Município de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em que a data de receção nos serviços corresponda à data limite de candidatura.
9. O requerimento para candidatura, o questionário e a listagem dos documentos necessários estão disponíveis na página da Internet do Município www.cm-arruda.pt e na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e Recursos Humanos (DFRH) sita no Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, bem como no Balcão Único da Loja do Cidadão.
10. As candidaturas serão analisadas por uma comissão nomeada para o efeito.
11. A lista provisória e a lista definitiva serão publicitadas através de Edital e divulgadas na página da Internet do Município www.cm-arruda.pt, sendo o apuramento dos concorrentes efetuado de acordo com o mencionado no número 13.º do programa de concurso.



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

CÂMARA MUNICIPAL

12. As rendas das habitações encontram-se sujeitas ao Regime de Arrendamento Apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto.

Arruda dos Vinhos, 30 de dezembro de 2025

No uso de poderes delegados

A Vereadora

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carla Teresa Munhoz Pinheiro', written over a horizontal line.

Carla Teresa Munhoz Pinheiro

Publicitar até 30/01/2026